



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Portaria MPF/PR/ES/CFM nº 417/2014
Procedimento Investigatório Criminal
(Etiqueta PR-ES-00039579/2014)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, com base nas suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o teor do relatório encaminhado pelo COAF, que dá conta de movimentações financeiras suspeitas por parte de ANTÔNIO ELDER DE CARVALHO e PATRÍCIA BARRETO incompatíveis com os rendimentos declarados à Receita Federal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados na referida peça de informação podem configurar o crime de Lavagem de Dinheiro ou Sonegação Tributária, mas que a materialidade e a autoria necessitam de apuração;

Resolve, nos termos da Resolução 77/2004, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como da Resolução 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, converter a Notícia de Fato nº 1.17.000.003997/2014-19 em Procedimento Investigatório Criminal, determinando:

1. Seja comunicada à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão a instauração deste expediente;
2. Seja expedido ofício a Receita Federal arguindo sobre a existência de procedimento administrativo fiscal contra os acusados.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2014.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

Procurador da República